



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023**

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO 7
Período: 02 / 01
à 09 / 01 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Referência: Parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano.

Base Legal: arts. 29 e 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/14

Instituição parceira: Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano.

Objeto proposto: Colaboração para o estabelecimento de ações conjuntas para a realização do Rodeio Internacional de Herval, evento que comemora o aniversário do Município de Herval, eventos programados pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.664/2021.

Período: De 09 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público:

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível o chamamento público para a assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e o CTG Minuano, para a realização do Rodeio Internacional de Herval, evento que comemora o aniversário do Município de Herval, eventos programados pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.664/2021, o que ocorrerá através do repasse de valores destinados por emendas impositivas individuais de vereadores, no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Tendo em vista que Associação é, tradicionalmente, a única do Município a realizar o evento que se quer conceder apoio, já tendo assinado outras parcerias para esse mesmo objeto em anos anteriores, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público.

Além disso, tendo em vista que os valores repassados decorrem somente de indicações de emendas impositivas, isto é, transferências legalmente autorizadas na LOA para 2022 e que indicaram a entidade expressamente como beneficiária, entende-se estar a pretensão da administração enquadrada nas hipóteses dos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/14.

Assim, baseado nos Pareceres Jurídico e Técnico, e considerando haver apenas uma Associação no Município única capaz de atender ao objeto desta parceria e já existir indicação em lei para que essa entidade específica receba os valores dos repasses, reconheço tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/14.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

Justificativa:

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível o chamamento público para a assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e o CTG Minuano, para a realização do Rodeio Internacional de Herval, evento que comemora o aniversário do Município de Herval, eventos programados pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.664/2021, o que ocorrerá através do repasse de valores destinados por emendas impositivas individuais de vereadores, no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Tendo em vista que Associação é, tradicionalmente, a única do Município a realizar o evento que se quer conceder apoio, já tendo assinado outras parcerias para esse mesmo objeto em anos anteriores, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público.

Além disso, tendo em vista que os valores repassados decorrem somente de indicações de emendas impositivas, isto é, transferências legalmente autorizadas na LOA para 2022 e que indicaram a entidade expressamente como beneficiária, entende-se estar a pretensão da administração enquadrada nas hipóteses dos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/14.

Assim, baseado nos Pareceres Jurídico e Técnico, e considerando haver apenas uma Associação no Município única capaz de atender ao objeto desta parceria e já existir indicação em lei para que essa entidade específica receba os valores dos repasses, reconheço tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/14.

Herval, 02 de janeiro de 2023


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a ASSOCIAÇÃO CTG Minuano.

O processo foi iniciado através do Memorando n.º 5.002/2022 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que acostou ao pedido as emendas impositivas n.º 03 do Ver. Valter Rudi Lima e 06 do Ver. João Bosco Sais de Paiva, bem como a documentação de regularidade da OSC.

De início, observo que não foi juntado plano de trabalho e que não houve a descrição do objeto da parceria, apenas da obrigação de repasse de valores pelo Município nos termos dos objetos das emendas impositivas. Não obstante, sabe-se que em anos anteriores vem se realizado eventos em conjunto com a OSC nas festividades que marcam o aniversário da cidade, especialmente o tradicional Rodeio Internacional de Herval, organizado pelo CTG Minuano e que consta no anexo da Lei Municipal n.º 1.664/2021, que institui o calendário de eventos do Município.

Nesse contexto, entendo ser inexigível o chamamento público, conforme preceitua a Lei Federal 13.019/14, uma vez que a Associação é a única do Município a realizar o evento que pretende a administração conceder apoio, possibilidade também garantida pelos arts. 2º a 4º da Lei Municipal n.º 1.664/2021.


Acerca da regularidade da OSC para firmar a parceria, observo que foram juntados todos os documentos exigidos pelo art. 34 da Lei n.º 13.019/14, os quais dão conta do preenchimento dos requisitos legais.

Além disso, tendo em vista que os valores repassados decorrem somente de indicações de emendas impositivas, isto é, transferências legalmente autorizadas na LOA para 2022 e que indicaram a entidade expressamente como beneficiária, entende-se estar a pretensão da administração enquadrada nas hipóteses dos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/14.

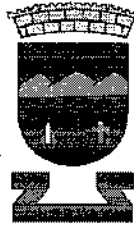
Dessa forma, a parceria pretendida enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, na forma dos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/14.

É o Parecer.

Herval, 02 de janeiro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858 0





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2023**

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

O presente Processo trata da assinatura de termo de cooperação entre o Município de Herval e a O Centro de Tradições Gaúchas Minuano e vem instruído com o requerimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e com a documentação de regularidade da OSC.

A proposta é adequada aos Programas existentes na administração e atende a finalidade de interesse público, bem como ao mútuo interesse da administração e da OSC.

A execução do objeto é viável, especialmente por envolver apenas repasses financeiros já indicados na Lei Orçamentária por meio de Emendas Impositivas de Vereadores para viabilizar a montagem das estruturas para o Rodeio Internacional de Herval, evento que tradicionalmente comemora o aniversário do Município.

A fiscalização da execução da parceria deve ocorrer por meio de gestor e comissão de monitoramento e avaliação a serem indicadas pelo Prefeito Municipal por Portaria.

Dessa forma, verifico que os requisitos do art. 35, V, da lei n.º 13.019 de 2014, até o momento, foram devidamente atendidos e me manifesto favoravelmente a celebração da parceria.

Herval, 02 de janeiro de 2023.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E O CTG MINUANO

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE HERVAL E O CENTRO DE TRADIÇÕES
GAUCHAS MINUANO**

O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS**, com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671, inscrito no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito em exercício, Celso Vieira Silveira, brasileiro, casado, CPF nº 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, e, de outro lado a

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MINUANO - CTG, com sede na Rua Julio de Castilhos, 328, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 92.906.908/0001-87, representada por sua Presidente, Jairo Batista Gonçalves Sais, CPF nº 974.873.840-04, RG 7080982171, residente e domiciliado na Av. Luis Lima de Faria, 232, nesta cidade, que entre si celebram o presente Termo.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações conjuntas para a realização do Rodeio Internacional de Herval, evento que comemora o aniversário do Município de Herval, programado pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal nº 1.664/2021.

2. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

2.1. – O Município repassará o montante total de R\$ 15.000,00 (dez mil reais), provenientes das emendas impositivas nº 03 do Vereador Valter Rudi Lima, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nº 06 do Vereador João Bosco Sais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e nº 06 do Ver. Paulo César Martins Carvalho, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao orçamento de 2023, para a contratação de estruturas, bem como R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da fonte de recursos livre do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o mesmo fim.

2.2. – Os valores decorrentes desta parceria correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Programa: 010 – Apoio sócio familiar e inclusão social

Atividade: 014 – Manutenção das atividades do calendário de eventos

Fonte de Recursos: Livre

2.3. – A parceria formalizada por este termo busca também o compartilhamento de patrimônio entre o Município e a OSC, cabendo ao Município disponibilizar para a utilização da OSC, por até 20 horas, uma patrula e, até 40 horas, uma máquina caçamba, para que a entidade providencie o local onde será instalado o lonão de eventos para o Rodeio Internacional de Herval.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 – A OSC fornecerá o Prédio da sua sede para a utilização do Município na promoção de evento do aniversário da cidade, no dia 18 de janeiro de 2023, bem como para a utilização pela municipalidade em duas datas a serem agendadas durante o ano de 2023.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência desta parceria opera efeitos desde 09 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Das obrigações do Município

I - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

II - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

III - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

IV - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

V - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VI - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

VIII – Fornecer apoio para o evento com equipe de saúde para atendimento de eventuais emergências.

5.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores repassados por este Termo o estrito cumprimento do objeto acordado;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos utilizados nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

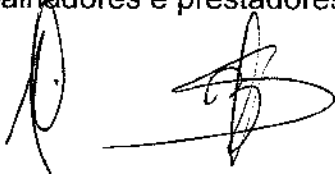
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento do objeto da parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização das ações pactuadas;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;



IX - Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus colaboradores;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Restituir ao Município concedente os eventuais valores não utilizados, indicando documentalmente o excesso na prestação de contas;

XV - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

XVI - Conservar, reparar e manter em boas condições os bens públicos com uso autorizado durante a vigência da parceria.

XVII - Permitir a entrada totalmente gratuita do público em geral, no Ionão, nos shows apazados para o dia 18 de janeiro de 2023, data do aniversário do município, custeados pelo Ente, sob pena de oneração indevida de recursos públicos.

XVIII - Na divulgação da programação do Evento deve ser especificado que os shows programados para o dia 18 de janeiro de 2023 são de realização da Prefeitura Municipal de Herval.

6 - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, que indicará os créditos e empenhos para sua cobertura.

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A entidade deverá prestar contas ao final do prazo previsto para a parceria, por meio dos documentos abaixo relacionados, devendo ser protocolados no Gabinete do Prefeito em exercício até o dia 05 do mês seguinte ao final da vigência do Termo, ou no primeiro dia útil seguinte no caso de o dia 05 ser feriado ou final de semana, contendo a seguinte documentação:

7.1.1 - Ofício de encaminhamento;

7.1.2 - relatório a execução do objeto;

7.1.3 - Cópias; original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias

7.2 - A Entidade deverá conter as seguintes certidões para ser considerada apta e regular para atendimento deste Termo:

7.2.1 - Certidão Conjunta de regularidade da Receita Federal e INSS;

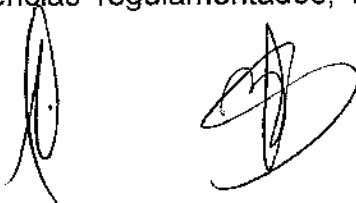
7.2.2 - Certidão de regularidade da Receita Estadual;

7.2.3 - Certidão de regularidade da Receita Municipal;

7.2.4 - Certidão de regularidade do FGTS;

7.2.5 - Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

7.3 - Fica permitido o livre acesso do controle interno do município e do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados, bem como aos locais de execução do objeto da parceria.



7.4 – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer fiscalizará a execução da presente parceria, sem prejuízo da fiscalização pelos demais setores do Município, pelo Gestor e pela Comissão designada para tal fim.

8 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, ou de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas ou denunciadas por qualquer dos convenientes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 42, XVI, da Lei n.º 13.019/14.

8.2 – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

9 – FORO

9.1 – As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Colaboração.


10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

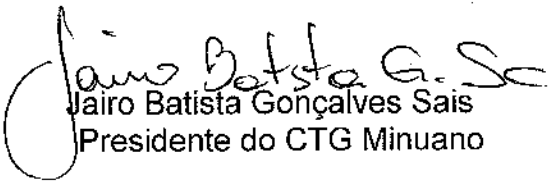
10.1 – Os encargos sociais decorrentes da contratação de profissionais necessários ao cumprimento deste Termo de Colaboração correrão por conta da OSC.

10.2 – As eventuais contratações não geram vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em DUAS vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Herval, 09 de janeiro de 2023.


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício


Jairo Batista Gonçalves Sais
Presidente do CTG Minuano

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

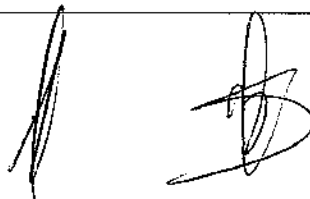
1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Centro de Tradições Gauchas Minuano - CTG MINUANO		C.N.P.J. 92.906.908/0001-87	
Endereço Rua Julio de Castilhos, 328			
Cidade Herval	U.F. RS	C.E.P. 96.310-000	DDD/Telefone 53-3267.1304
Conta Corrente 54772-7	Banco SICREDI	Agência 0651	
Nome do Responsável Jairo Batista Gonçalves Sais			C.P.F. 974.873.840-04
C.I. 7080982171	Cargo Presidente		
Endereço Rua Deputado Osmar Grafulha nº 85, Bairro Jango– Herval/RS			C.E.P. 96.310-000

2 - DESCRIÇÃO

TERMO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE HERVAL E O CENTRO DE TRADIÇÕES DE GAUCHAS MINUANO – CTG MINUANO	Periodo de Execução	
	Início 09.01.2023	Término 31.03.2023
Identificação do Objeto Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações conjuntas para a realização do Rodeio Internacional de Herval, evento que comemora o aniversário do Município de Herval, eventos programados pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.664/2021.		
Justificativa da Proposição Considerando se tratar da maior festividade realizada no âmbito municipal, integrar o calendário de eventos e comemorar o aniversário da cidade, faz-se de extrema relevância para a atividade cultural do município e para a população em geral a parceria ora firmada.		
Público Alvo Comunidade em geral e turistas atraídos pelo evento.		
Metas 1. Pagamento de estruturas para o Rodeio Internacional de Herval. 2. Providenciar o local onde será instalado o lonção de eventos para o Rodeio Internacional de Herval, utilizando, por até 20 horas, uma patrôla e, até 40 horas, uma máquina caçamba, com uso autorizado pelo Município de Herval		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



O Cronograma de execução deverá ser cumprido dentro da meta prevista neste plano de trabalho, alocando o montante da meta de acordo com a necessidade da Entidade, dentro dos valores previstos através do plano de aplicação e do cronograma de desembolso mensal demonstrado a seguir neste plano.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Recurso Livre.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês
1	R\$ 10.000,00*	-	-
1	R\$ 5.000,00	-	-

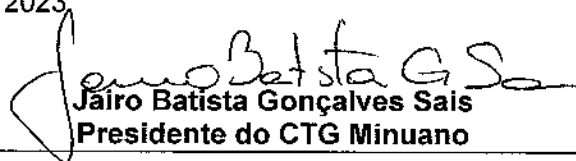
*Emendas n.º 03 do Vereador Valter Rudi Lima; n.º 06 do Vereador do Vereador João Bosco Sais de Paiva e n.º 06 do Vereador Paulo César Martins Carvalho.

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da OSC CTG Minuano, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Herval para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração da parceria não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
2. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Herval, 09 de janeiro de 2023.


Jairo Batista Gonçalves Sais
Presidente do CTG Minuano

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Herval, 09 de janeiro de 2023


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício

EMENDAS IMPOSTIVAS INDIVIDUAIS

EMENDAS IMPOSTIVAS INDIVIDUAIS	R\$ 50.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 25.000,00

EMENDA: 06

PROGRAMA: 007- CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

OBJETIVO: Manter, ampliar e garantir a estrutura necessária para o desenvolvimento cultural, turístico, esportivo e lazer no Município.

% de execução:	12,00%
Valor:	R\$ 6.000,00
Tipo	AÇÃO
A	014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO DE EVENTOS JUSTIFICATIVA

Recursos destinado ao CTG Miruano para pagamento de estruturas do rodêlo Internacional 2023

BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECIFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MIRUANO	929069080001-87

ONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

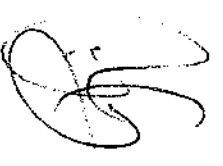
Item preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2022

leval 07, de dezembro de 2022

VER. PAULO CÉSAR MARTINS CARVALHO

Ver. Paulo César M. Carvalho
CPF 723.585.800-16
Bancada do MDB

Dr. Ricardo Meire dos Santos
Presidente
CPF 424.292.690-15




EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		R\$ 50.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ 25.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		R\$ 25.000,00
EMENDA 6		
PROGRAMA: 010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		
OBJETIVO: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social harmoniosa. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.		
% de execução:		4,00%
Valor:		R\$ 2.000,00

TIPO	AÇÃO
A	014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
JUSTIFICATIVA	
RECURSO DESTINADO AO CTG MINUANO PARA PAGAMENTO DE ESTRUTURAS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO	929069080001-87

PONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficam preservadas as percentuais indicadas em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2023.

Herval, 12 de dezembro de 2022


 Ver. João Bosco Sals de Paiva

Davi Ricardo Meyer dos Santos
 Presidente
 CPF 424.257.690-15


EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		R\$ 50.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ 25.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		R\$ 25.000,00
EMENDA 3		
PROGRAMA: 010- APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		
OBJETIVO: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social harmoniosa. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.		
% de execução:		4,00%
Valor:		R\$ 2.000,00

TIPO	AÇÃO
A	014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
JUSTIFICATIVA	
RECURSO DESTINADO AO CTG MINUANO PARA PAGAMENTO DE ESTRUTURAS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO	929069080001-87

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2023.

Herval, 12 de dezembro de 2022

Valter Rudi Lima
 VER. VALTER RUDI LIMA


 Davi Ricardo Nobre dos Santos
 Presidente
 CPF 424.292.690-15

**Memorando 5.002/2022**Marcadores:

Responder apenas via 1Doc

Anita H.

Para

CC

3 seniores envolvidos

28/12/2022 14:30

Termo de compromisso CTG

Pelo presente solicito termo de colaboração com o CTG Minuano, CNPJ 92.906.908/0001-87, referente a pagamento de estruturas em comemoração ao aniversário da cidade. Emenda 3 do vereador Valter Lima no valor de R\$ 2.000,00 e emenda 6 do vereador João Bosco Sais, no valor de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 4.000,00, com vigência de 03 meses para prestação de contas.

Fonte de Recurso: Livre

Segue em anexo emendas 3 e 6;

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[Emendas_CTG.pdf \(2,29 MB\)](#)

6 downloads

Quem já visualizou?

28/12/2022 14:30:55

Anita Silva Hoffmann assinou digitalmente **Memorando 5.002/2022** com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN, CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 1-
5.002/2022**

28/12/2022 14:32

(Encaminhado)

Anita H.

CC

Em anexo documentação CTG Minuano.

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[certidao_14.pdf \(90,30 KB\)](#)

1 download

[certidao_92906908000187.pdf \(84,04 KB\)](#)

1 download

[Certidao_92906908000187.pdf \(76,17 KB\)](#)

0 downloads



Certidao_92906908000187_1_.pdf (77,28 KB)	0 downloads
CNPJ.pdf (904,96 KB)	1 download
FGTS.pdf (688,34 KB)	0 downloads
Negativa_municipal.pdf (572,98 KB)	0 downloads

Quem já visualizou?

28/12/2022 14:34:36 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 1- 5.002/2022** com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

28/12/2022 14:35:00 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

28/12/2022 14:35:00 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.

**Despacho 2-
5.002/2022**

28/12/2022 14:36

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminho a solicitação para o setor jurídico dar continuidade no processo.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou?

28/12/2022 14:36:03 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

28/12/2022 14:36:03 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

**Despacho 3-
5.002/2022**

02/01/2023 10:34

(Respondido)

Ismael C. **SMAJ**

SMCTEL - Secreta...

CC

Há previsão na LOA 2023 de destinação de outra emenda impositiva para a instituição, a Emenda n.º 06 do Ver. Paulo César Martins Carvalho, que segue em anexo.

Dessa forma, encaminho para que a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer se manifeste acerca de sua inclusão na parceria solicitada, especificando o objeto, caso necessário.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

emenda_06_ctg.pdf (221,41 KB)	2 downloads
---	-------------



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/01/2023 10:34:40 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ arquivou.

02/01/2023 10:35:00 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ assinou digitalmente Memorando 3- 5.002/2022 com o certificado ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF 030.XXX.XXX-40 conforme MP nº 2.200/2001.

1 Despacho não lido

**Despacho 4-
5.002/2022**

02/01/2023 10:53

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL

SMAJ - Secretari...

CC

Solicito que seja incluída a emenda nº 06 do vereador Paulo César Martins Carvalho, no valor de R\$ 6.000,00. Assim totalizando o valor de R\$ 10.000,00 para este termo de colaboração.

Emenda nº 03 do vereador Valter Lima, no valor de R\$ 2.000,00;

Emenda nº 06 do vereador João Bosco Sais, no valor de R\$ 2.000,00;

Emenda nº 06 do Vereador Paulo César Martis Carvalho no valor de R\$ 6.000,00;

—
Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Quem já visualizou? 1 pessoa

02/01/2023 10:54:21 Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente Memorando 4- 5.002/2022 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

02/01/2023 10:55:57 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

02/01/2023 10:55:57 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 02/01/2023 11:34:14 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg



Memorando 5.002/2022

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 28/12/2022 às 14:30:20

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Termo de compromisso CTG

Pelo presente solicito termo de colaboração com o CTG Minuano, CNPJ 92.906.908/0001-87, referente a pagamento de estruturas em comemoração ao aniversário da cidade. Emenda 3 do vereador Valter Lima no valor de R\$ 2.000,00 e emenda 6 do vereador João Bosco Sais, no valor de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 4.000,00, com vigência de 03 meses para prestação de contas.

Fonte de Recurso: Livre

Segue em anexo emendas 3 e 6;

—
Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

Emendas_CTG.pdf



EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		R\$ 50.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ 25.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		R\$ 25.000,00
EMENDA 6		
PROGRAMA: 010- APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		
OBJETIVO: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social, garantir a proteção integral a criança e ao adolescente, Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social harmoniosa. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.		
% de execução:	4,00%	
Valor:	R\$ 2.000,00	

TIPO	AÇÃO
A	014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
JUSTIFICATIVA	
RECURSO DESTINADO AO CTG MIUNANO PARA PAGAMENTO DE ESTRUTURAS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MIUNANO	929069080001-87

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2023.

Herval, 12 de dezembro de 2022

Ver. João Bosco Sals de Paiva




Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao>

David Ricardo Weber dos Santos
 CPF 424.297.090-15

CPF 424.297.090-15

Informe o código 34E7-6C9B-BB12-A706

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	R\$ 50.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 25.000,00
EMENDA 3	
PROGRAMA: 010- APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	
OBJETIVO: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social harmoniosa. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.	
% de execução:	4,00%
Valor:	R\$ 2.000,00

TIPO	AÇÃO
A	014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
JUSTIFICATIVA	
RECURSO DESTINADO AO CTG MINUANO PARA PAGAMENTO DE ESTRUTURAS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.	
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO	929069080001-87

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Ficam preservadas os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2023.

Herval, 12 de dezembro de 2022

Valter Rudi Lima
 VER. VALTER RUDI LIMA



Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.sp.gov.br/verificacao/34E7-6C9B-BB12-A706> e informe o código 34E7-6C9B-BB12-A706

Davi Ricardo Nobre dos Santos
 Davi Ricardo Nobre dos Santos
 Presidente
 CPF: 424.292.690-15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34E7-6C9B-BB12-A706

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 28/12/2022 14:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/34E7-6C9B-BB12-A706>

Memorando 1- 5.002/2022

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Data: 28/12/2022 às 14:32:09

Setores envolvidos:

SMAJ, SMA, SMCTEL

Termo de compromisso CTG

Em anexo documentação CTG Minuano.

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

certidao_14_.pdf

certidao_92906908000187.pdf

Certidao_92906908000187.pdf

Certidao_92906908000187_1_.pdf

CNPJ.pdf

FGTS.pdf

Negativa_municipal.pdf





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS MINUANO**

CNPJ base: **92.906.908/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

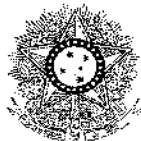
Esta certidão é válida até 25/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22428524**
Autenticação: **32495273**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS MINUANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.906.908/0001-87

Certidão nº: 46912937/2022

Expedição: 28/12/2022, às 14:26:07

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS MINUANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.906.908/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS MINUANO
CNPJ: 92.906.908/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:27 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **C4E3.0386.26F2.9E8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS MINUANO
CNPJ: 92.906.908/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:18 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **BA99.91BF.7DD8.E3B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.906.908/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MINUANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/028B-B1B7-C773-14A0> e informe o código 028B-B1B7-C773-14A0



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.906.908/0001-87
Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS MINUANO
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 328 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122602410652947114

Informação obtida em 28/12/2022 14:25:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/028B-B1B7-C773-14A0> e informe o código 028B-B1B7-C773-14A0





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000359/2022

Contribuinte: CENTRO DE TRADICOES GAÚCHAS MINUANO

CPF/CNPJ....: 92.906.908/0001-87

Endereço....: JULIO DE CASTILHOS176

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,17/11/2022.

Válida por 90 dias.



CLAUDIO LUIS BARROS GONCALVES
Funcionário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 028B-B1B7-C773-14A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 28/12/2022 14:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/028B-B1B7-C773-14A0>

Memorando 4- 5.002/2022

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Data: 02/01/2023 às 10:53:09

Setores envolvidos:

SMAJ, SMA, SMCTEL

Termo de compromisso CTG

Solicito que seja incluída a emenda nº 06 do vereador Paulo César Martins Carvalho, no valor de R\$ 6.000,00. Assim totalizando o valor de R\$ 10.000,00 para este termo de colaboração.

Emenda nº 03 do vereador Valter Lima, no valor de R\$ 2.000,00;

Emenda nº 06 do vereador João Bosco Sais, no valor de R\$ 2.000,00;

Emenda nº 06 do Vereador Paulo César Martis Carvalho no valor de R\$ 6.000,00;

—
Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64C7-F3EB-CD31-3EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 02/01/2023 10:54:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/64C7-F3EB-CD31-3EA0>